

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1899, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

Concede Pensão Policial-Militar em favor de SULIANA CRISTINA DOS SANTOS SOARES DE FARIAS, LUCAS SOARES DE FARIAS, VIVIANE RIBEIRO DE FARIAS e CAMILY VITÓRIA BRASIL DE FARIAS, viúva e filhos menores do Cabo PM RG 32939 MÁRCIO JOSÉ SOARES DE FARIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e Considerando o disposto no art. 77, combinado ao art. 79, alíneas “a” e “b”, da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, com a redação dada pela Lei nº 6.049, de 11 de junho de 1997, e art. 48, inciso II, da Constituição Estadual;
Considerando as informações constantes do Processo nº 2016/504397,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Pensão Policial-Militar mensal, no valor de R\$ 2.102,42 (dois mil cento e dois reais e quarenta e dois centavos), em favor de SULIANA CRISTINA DOS SANTOS SOARES DE FARIAS, LUCAS SOARES DE FARIAS, VIVIANE RIBEIRO DE FARIAS e CAMILY VITÓRIA BRASIL DE FARIAS, viúva e filhos menores do Cabo PM RG 32939 MARCIO JOSÉ SOARES DE FARIAS, falecido em serviço no dia 23 de agosto de 2016, no município de Benevides/PA, na proporção de 25% (vinte e cinco por cento) para cada beneficiário.

Parágrafo único. Cada filho menor fará jus à cota parte da Pensão Policial-Militar até completar 21 (vinte e um) anos, salvo se comprovar a condição de estudante, caso em que o direito se estenderá até que complete 24 (vinte e quatro) anos.

Art. 2º A Pensão Policial-Militar mencionada corresponde ao soldo e demais vantagens da graduação de 3º Sargento PM, à que o policial foi promovido “post-mortem”, assim discriminados:

Soldo de 3º Sargento PM	R\$ 868,77
Gratificação de Risco de Vida (100%)	R\$ 868,77
Habilitação Policial Militar (20%)	R\$ 173,75
Gratificação de Tempo de Serviço (10%)	<u>R\$ 191,13</u>
Provento Mensal	R\$ 2.102,42

Parágrafo único. A Pensão Policial-Militar de que trata este artigo será reajustada na mesma proporção e data dos aumentos concedidos aos policiais militares da ativa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 23 de agosto de 2016.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de novembro de 2017.

JOSÉ DA CRUZ MARINHO
Governador do Estado em exercício

DOE Nº 33.645, de 27/06/2018.